



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PORTARIA Nº 01/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE

Dispõe sobre a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes-BA e nomeação dos membros da comissão organizadora;

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Mendes-BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barra do Mendes-BA, conforme determinação legal do Decreto nº 161, de 13 de junho de 2025 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Mendes-BA, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Vanessa Abade de Oliveira.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada na rua Antônio Evaristo dos Santos, nº 10, centro, Barra do Mendes-BA.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: André Ribeiro Sodré;

Coordenadora Geral: Vanessa Abade de Oliveira;

Coordenadores Adjuntos: Ariana Andrade de Alcântara, Audriquesia Justina Campos, Daisy Rodrigues Barreto, Fernanda Fernandes Costa, Luara Sodré Nunes Queiroz, Mariana Monique da Silva Abade, Tássia de Oliveira Martins, Vanessa Mendonça da Silva, Valdirene Nunes, Walkiria Moura Barreto;

Secretária Executiva: Isis Teixeira Oliveira;

Tesoureiro: Fládio Silva Martins;

Secretárias de Credenciamento: Líliliana Freitas de Matos, Luana Abade Silva, Simoni Francisca de Paula;



Secretario de Divulgação e Comunicação: Marnyo Francisco Sousa Mascarenhas

Relator: Agnaldo Sodré Sousa Junior.

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretária Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnostico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretárias de Credenciamento: Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição até o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Mendes-BA.

Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão realizadas 5 (cinco) Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e definir representação para Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. USF Dr. Aurelino Alves Barreto Queimada do Mendes
2. USF Nossa Senhora de Fatima São Bento
3. USF Antonio Martins Mendes de Milagres
4. USF Caroline Santos Moura Capim Duro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



5. USF Rosalvo Ferreira de Araújo Canarina

Art. 9º - As propostas das Pré-Conferências irão para votação em plenário no dia das Conferências e os relatos das Pré Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final das Conferências.

Art. 10 - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência,

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Barra do Mendes-BA, 18 de junho de 2025

André Ribeiro Sodré
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 011/2025